



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.987. DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2019, ART.4º; §3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018 - CONVENIO SEE/MERENDA ESCOLAR  
REF. SOLICITAÇÃO 41 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.029,83 (TRÊS MIL E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772 NUTRIÇÃO ESCOLAR  
3.3.90.93.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES  
6106 SEE/MERENDA ESCOLAR

RS	3.029,83
TOTAL....RS	3.029,83

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

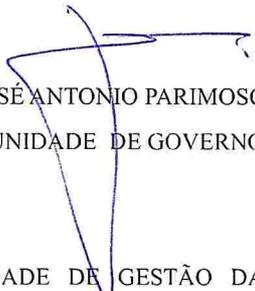


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 27.987/2019



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL